



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

Câmara Municipal de Nova Venécia	
PROTOCOLADO SOB	
Nº 10695	Fis. —
Em 18/02/2010	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
PROTOCOLISTA	

ALTERA O INCISO I, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.802, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.802, de 21 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
I - dois representantes do Poder Executivo Municipal indicados pelo Prefeito, sendo que, um representante será da Secretaria Municipal de Educação;
..... (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2010; 56º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

**WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO**

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 11/02/2010

[Handwritten Signature]